ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA CONTRATAÇÃO

Setor Requisitante: SEMOB/GAOF

Responsável: Gustavo dos Santos Oliveira

Objeto: Constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a contratação de empresa para fornecimento de vale-transporte aos servidores visando o atendimento às necessidades de deslocamento residência x trabalho x residência dos servidores e estagiários da Secretaria de Obras (SEMOB), no exercício 2024.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Obrigatoriedade do fornecimento do vale transporte Metropolitano, pelo Município aos servidores, com base na Lei Federal de número 7.418/85 regulamentada pelo decreto 95.247/87 e Lei Municipal 7.631/08 regulamentada pelo decreto 14.337/09.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Definir os requisitos indispensáveis do objeto para atender à necessidade da Administração (descrição detalhada do objeto).

Item	Descrição Detalhada do Objeto
1	Vale-transporte para deslocamento residência x trabalho x residência dos servidores e estagiários da Secretaria de Obras (SEMOB), no exercício 2024.

4. QUANTITATIVO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Informar as quantidades a serem adquiridas em função do consumo e provável utilização. **A estimativa deve ser acompanhada das memórias de cálculo**.

Item	Descrição Resumida	Unidade de Medida	Qtd.
1	Vale-transporte	Und	20.000

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O Sindicato das Empresas de Transporte Metropolitano da Grande Vitória (GVBUS), CNPJ: 08.179.496/0001 14 é a única entidade a comercializar vale transporte Metropolitano, conforme Decreto N° 1832 R de abril de 2007, que institui o Sistema de Bilhetagem Eletrônica do Transcol.

6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A contratação/aquisição está estimada em **R$ 94.000,00.**
Conforme RESOLUÇÃO DO CGTRAN/GV N° 001/2024, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO, de 12 de janeiro de 2024, o valor da tarifa foi reajustado para R$ 4,70.

OBJETO	CÓDIGO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
Vale-transporte	7.39.72.0003.7	20.000	R$ 4,70	R$94.000,00

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não há necessidade de parcelamento haja vista ser contratação de apenas um item.

8. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária para uso de deslocamento dos funcionários dessa Secretaria de Obras. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Vitória/ES, 15 de janeiro de 2024.

Assinado de forma digital por GUSTAVO DOS SANTOS OLIVEIRA:03586525702
Dados: 2024.01.15 13:46:18 -03'00'

Gustavo dos Santos Oliveira
Assessor Técnico

O documento foi adicionado eletronicamente por GUSTAVO DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF: ***.*65.257-** em 15/01/2024 13:48:06. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site "https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao" e utilize o codigo abaixo:
FC9C2C9B-CE85-4894-BFE4-81048DC2B6F6